



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS-DIRETORIA DO FORO

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N. 001/2018/DF

A Excelentíssima **Dra. Marina Carlos França**, MM^a. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arenápolis/MT, em Substituição Legal – no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autorização para abertura de processo seletivo com o objetivo de oportunizar o estágio a estudantes de nível superior, aliada a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizado pela decisão n. 2134/2017-VDG em 01/12/2017, através do Pedido de Abertura Cia 0138041-71.2017.8.11.0000, **torna público**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para recrutamento de Estagiários - **Nível Superior** da Comarca de Arenápolis/MT, bem como para cadastro de reserva, que terá a observância do Edital n. 07/2016/GSCP (disposto na pagina www.tjmt.jus.br – Serviços – Seleção de Estagiários, bem como Resolução n. 20/2014/TP (edição 9.418).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento de 01 vaga, bem como a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível superior.

1.2 O estágio será realizado na unidade da Secretaria da Vara Única da Comarca de Arenápolis.

1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O conteúdo programático constará do Anexo I do presente edital.

1.5 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar freqüentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de ensino Superior.

2.2 Os estagiários de nível Superior deverão estar regularmente matriculados em Universidades e Faculdades presenciais ou em instituições de Ensino à Distância – EAD, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso de direito e segundo semestre dos demais cursos.

2.3 Na data da contratação, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Fórum da Comarca de Arenápolis (Rua Juscelino Kubitschek n. 629E – Vila Nova), **no horário de 12:00 horas às 18:00 horas, do dia 29/01/2018 a 27/02/2018**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 O Fórum da Comarca de Arenápolis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Juiz Diretor do Foro o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas, juntamente com o documento de identificação.

3.5 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no *síte* do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - www.tjmt.jus.br, na data provável de **02/03/2018**.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Avaliação Desempenho e Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e, as que surgirem durante o prazo de validade da seleção, em observância a ordem classificatória.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, com apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada, na Diretoria do Fórum de Arenápolis.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

4.4 No caso do candidato do curso de direito, somente poderá ingressar no estágio aquele que na data da convocação estiver distante, no mínimo, 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 As pessoas com deficiência (PCD), com fundamento no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n. 3.298/99, de 20 de 04 de dezembro de 1999, art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/08, § 2º do art. 8º da Lei Complementar n. 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e Enunciado Administrativo n. 12 do Conselho Nacional de Justiça, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio:

5.2.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia,

tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000Hz e 3.000 Hz.

5.2.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos no processo seletivo, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), deverá no ato da inscrição, efetuar o preenchimento da seguinte forma:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como encaminhar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deverão ser entregues na Diretoria do Foro de Arenápolis, impreterivelmente no período das inscrições (16/11/2016 a 05/12/2016).

5.3.1 A data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3., alínea “a”, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da publicação deste edital.

5.4 O não encaminhamento de qualquer um dos documentos especificados no subitem 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.

5.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá informar na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de necessidade. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5.5.1 O atestado médico original deverá ser entregue no ato da convocação e terá validade somente para o processo seletivo regido por este edital e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

5.7 Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), deverão obter a mesma nota mínima exigida aos demais candidatos para aprovação.

5.8 As vagas não preenchidas, reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), serão aproveitadas pelos demais candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 A classificação de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.10 No resultado final do processo seletivo, constará a relação de todos os candidatos classificados, com a respectiva pontuação, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), sendo também divulgada uma relação constando somente a classificação e pontuação desses últimos, as quais serão contratados para as vagas reservadas, em face da classificação obtida, conforme dispõe o art. 21, § 1º, da Lei Complementar Estadual 114/2002.

5.11 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos na condição de pessoa com deficiência (PCD), que não cumprirem com a exigência do presente edital.

5.12 O indeferimento da inscrição do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) não exclui sua participação na lista de ampla concorrência.

6. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS.

6.1 Em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, serão reservados aos candidatos Negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas..

6.2 A reserva de vagas de que trata o subitem anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), de conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 2º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6.4 Poderão concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva, ambos destinados aos candidatos Negros, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, somente aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e optarem por concorrer a essas vagas.

6.4.1 A autodeclaração referida no subitem anterior deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição, preenchendo campo apropriado do Requerimento de Inscrição e terá validade somente para este processo seletivo.

6.4.2 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1 Além das vagas referidas no subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.5.2 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

6.5.3 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às Pessoas com Deficiência (PCD), convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7. DO EXAME DE SELEÇÃO.

7.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **18 de março de 2018, das 09h às 12h**, podendo haver mudança quanto ao dia. A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br e na emissora de rádio local, oportunamente, após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**, com antecedência mínima de trinta minutos para o início da prova.

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que teste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

7.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo II** deste Edital.

7.7 A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conterà 25 (vinte e cinco) questões, sendo atribuídos 4,0 (quatro) pontos para cada uma. Contendo 4 (quatro) alternativas: a, b, c, d.

7.7.1 Para os **candidatos do curso de Direito**, a prova consistirá em 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) de Noções de Informática, 05 (cinco) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Direito (Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Civil e Direito Penal).

7.7.2 Para **os candidatos dos demais cursos de nível superior e nível médio**, a prova consistirá em 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Atualidades, 05 (cinco) de Raciocínio Lógico e 05 (cinco) de Noções de Informática.

7.8 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (*liquid paper* ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

7.9 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

7.10 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.11 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

7.12 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas importará na sua eliminação no processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50%

(cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

8.3 Em caso de empate serão priorizados os candidatos que:

- a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- b) Tiver cumprido maior parte do curso;
- c) Tiver maior idade.

8.4 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico e endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, e fixado no átrio do Fórum, em data a ser definida posteriormente.

8.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

9. DOS RECURSOS.

9.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos somente na Diretoria do Foro, conforme o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Juiz Diretor do Foro.

9.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

9.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO.

10.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

11. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.

11.1 Para contratação do estagiário deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Estar matriculado e com frequência regular em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- d) Celebrar Termo de Compromisso entre o educando, a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
- e) Manter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados, via *e-mail*, pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato, informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico divisao.estagio@tjmt.jus.br.

11.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo III);
- d) Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH (Anexo IV);
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e Estadual.
- h) Atestado médico original, se classificado para a vaga reservada ao candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD).

11.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

12. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

12.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo lhes ser solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

13. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES.

13.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

13.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;

- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Ter pontualidade e disciplina;
- h) Utilizar de vocabulário adequado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.4 Na qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Unificado para recrutamento de estagiários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Arenópolis, 22 de janeiro de 2018.

MARINA CARLOS FRANÇA
Juiza de Direito Diretora do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

PORTUGUÊS

1. Ortografia Oficial.
2. Acentuação Gráfica.
3. Flexão Nominal e Verbal;
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais
6. Vozes do Verbo.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Ocorrência de crase.
10. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2. Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3. Noções básicas do Word.
4. Noções básicas de Excel.
5. Gerenciamento de arquivos.
6. Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
2. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
3. Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
4. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
5. Dos servidores públicos.
6. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.

NOÇÕES DE TEORIA GERAL DO PROCESSO

1. Métodos de solução de conflitos.
2. Fontes e Princípios do Direito Processual.
3. Jurisdição e Competência.
4. Ação e condições da ação.
5. Processo e Pressuposto processuais.
6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
7. Dos atos e vícios processuais.
8. Da petição inicial: conceito e requisitos.
9. Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
10. Da sentença.
11. Do duplo grau de jurisdição.
12. Da coisa julgada.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.
2. Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
4. Da prescrição e decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
2. Crime consumado, tentado e impossível.
3. Crime doloso e culposo.
4. Causas excludentes de responsabilidade.
5. Da imputabilidade penal.
6. Das penas: espécies, cominação e aplicação.
7. Da suspensão condicional da pena.
8. Do livramento condicional.
9. Das medidas de segurança.
10. Da extinção da punibilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão Pública, Gestão de Pessoas, Gestão de Eventos, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Tecnologia da Informação.

PORTUGUÊS

1. Ortografia Oficial.
2. Acentuação Gráfica.
3. Flexão Nominal e Verbal;
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais
6. Vozes do Verbo.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Ocorrência de crase.
10. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2. Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3. Noções básicas do Word.
4. Noções básicas de Excel.
5. Gerenciamento de arquivos.
6. Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

- Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS

ANEXO II
CADASTRO DE DADOS PESSOAIS - ESTAGIÁRIOS
INSCRIÇÃO N. _____/2018

NOME: _____
RAÇA: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda () Não informado
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () Sim () Não
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () Física () Visual () Auditiva – CID: _____
SEXO: () Masculino () Feminino
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ **IDADE:** _____
EMAIL: _____
PAIS DE NASCIMENTO: _____
CIDADE DE NASCIMENTO: _____ **ESTADO:** _____
FATOR SANGUÍNEO: () A+ () A- () B+ () B- () AB () AB- () O+ () O-
ESTADO CIVIL: () Casado () Divorciado () Sep Jud () Solteiro () União estável () Viúvo

ENDEREÇO:

RUA/AV _____ N. _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR _____ COMERCIAL _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG.N. _____ DATA EMISSÃO _____ ORGAO EMISSOR: _____ ESTADO
DO ÓRGÃO _____
CPF N. _____ Nº REG DA CNH _____ VALIDADE _____
CATEGORIA: () A () B () C () D () E () NÃO POSSUI

DADOS BANCÁRIOS:

() BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE _____
() BANCO BADESCO AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE _____
() BANCO ITAÚ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE _____

DADOS ADICIONAIS:

NOME DO CONJUGE/COMPANHEIRO: _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CIDADE/UF: _____
CURSO: _____ TURNO: _____
ANO (se curso anual): _____ SEMESTRE (se curso semestral) _____
HORÁRIO DO ESTÁGIO: () 12 às 18 h () 13 às 19 h () Outro _____

LOTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO: Secretaria da Vara Única da Comarca de Arenópolis/MT

SUPERVISOR DE ESTÁGIO: Glória de Jesus Pereira Santana – Mat. 1117

CARGO: Gestora Geral

E-MAIL: arenapolis@tjmt.jus.br

Obs.: Sr estudante: Favor preencher todos os campos (inclusive CPF de pai e mãe). Lotação e Supervisor devem ser preenchidos pela Comarca. - Favor informar conta corrente, não pode ser conta poupança, conta universitária, conta salário ou conta conjunta. - Na abertura da Conta Corrente efetuar depósito simbólico, exemplo R\$0,50, para certificar-se que a conta esteja validada. Se for conta antiga e, que esteja há tempo sem utilização, efetuar também o depósito simbólico.

DATA: _____/_____/_____ **ASSINATURA:** _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA: NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **SSP** _____

PAI: _____ **CPF:** _____

MÃE: _____ **CPF:** _____

CÔNJUGE CPF: _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - **COMARCA DE ARENÁPOLIS**

LOTAÇÃO: Sec. da Vara única – Fórum de Arenápolis

VÍNCULO FUNCIONAL

Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo:

Efetivo com função de confiança Cargo:

Cargo em comissão Cargo:

Contrato temporário Cargo:

Requisitado/cedido Cargo:

(à disposição, ocupante de cargo em comissão)

Estagiário

Credenciado

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados, Servidores, Estagiário ou Credenciado?

SIM

NÃO

Nome do Parente	Cargo Efetivo	Relação de Parentesco	Lotação	CNE/FC

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13, Resolução nº 07/2005, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

Arenápolis, ____ de _____ de 2018

Assinatura